



Lei nº485/2007

Conde, 21 de Junho de 2007.

**DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DE  
RUAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua: **JOSÉ JOÃO DA SILVA**, a área que compreende dos Lotes de terrenos de nºs 12 e 13 34 da Quadra 74, com os lotes de terrenos nºs. 12 e 13, da Quadra nº. 81, de frente com os lotes de terrenos 01 e 04, da Quadra 66, finalizando com os Lotes de terrenos nºs. 01 e 02, do Loteamento **CIDADE DAS CRIANÇAS**, neste Município.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Conde, através da Secretaria de Serviços Urbanos, fazer a identificação da Rua que trata o artigo anterior, objeto desta Lei;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Aluísio Vinagre Régis" over "Prefeito".